DECRETO N. 2.484, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA, Serviços Urbanos – SU, Segurança e Cidadania – SC, Saúde e a de Obras e Habitação - SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	54	R$ 12.000,00	Aquisição de ar condicionado para atender as novas ampliações da Diretoria de Recursos Humanos e Seção de Almoxarifado e Patrimônio.
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R$ 800.000,00	Para manutenção de contratos da Secretaria de Serviços Urbanos
01.18.01	15.452.0045.1.068	4.4.90.52.00	02.000.0000	94	R$ 265.000,00	Aquisição de caminhão com carroceria com recurso da Casa Civil – Governo do Estado de São Paulo
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	405	R$ 400.000,00	Para manutenção de contratos e execução de serviços da Diretoria de Trânsito.
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.51.00	01.000.0000	510	R$ 50.000,00	Reforma de imóvel para instalar o Centro de Especialidades Médicas
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R$ 570.000,00	Execução de obra de macro e microdrenagem no Bairro Jardim Indaiá com recurso de convênio - Federal
		TOTAL			R$ 2.037.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.100.0024	60	R$ 205.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.39.00	07.100.0024	61	R$ 570.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.100.0024	62	R$ 400.000,00	Vinculado
01.17.01	26.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R$ 12.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R$ 800.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.36.00	01.000.0000	508	R$ 50.000,00	Ordinário
		TOTAL			R$ 2.037.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município